



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS**  
CNPJ: 00.237.362/0001-09  
www.ananas.to.gov.br



## DESPACHO DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas a Lei Federal n. 10.520/02, 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, autoriza o Pregoeiro à autuação do Processo *para Contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de eletrodomésticos, moveis e materiais para escritório destinados para tender a demanda da Prefeitura Municipal de Ananás e as Secretarias vinculadas a esta administração.*

CONSIDERANDO, as necessidades e deste Município;

DETERMINA o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que seja feito urgentemente os procedimentos cabíveis, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, especial a Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e Lei complementar de n°. 123.

Gabinete do Prefeito – TO, aos 01 dias do mês de outubro de 2021

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO  
PREFEITO

Avenida Duque de Caxias, nº 300, Centro – CEP: 77.890-000 – Ananás/TO

Fone: (63) 3442-1232